

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ORIA CORRÊA COSTA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOACI GOMES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 907801

D E C R E T O Nº 2905, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 40.939.498,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 40.939.498,10 (Quarenta Milhões, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	02500000001	444042	300.000,00
071011545114897645 - SEDOP	02754000030	449051	1.423.250,30
071011548214897642 - SEDOP	02500000001	449047	19.292,76
071011581114997659 - SEDOP	02500000001	449051	13.809.810,11
121010312214948760 - MP	02500000001	339039	722.907,20
141012060814918715 - SEDAP	02700000006	449051	4.492.101,09
141012060814918715 - SEDAP	62500000001	449051	499.047,11
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	339033	5.600.000,00
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	339037	2.600.000,00
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	339039	330.000,00
271011812615088238 - SEMAS	02759000016	449052	170.000,00
271011812615088238 - SEMAS	02899000097	449052	810.000,00
271011854214978583 - SEMAS	02759000016	449052	765.000,00
271011854214978583 - SEMAS	02899000097	339014	800.000,00
271011854214978583 - SEMAS	02899000097	449052	90.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	225.145,88
481011957114908701 - SECTET	02700000006	335041	183.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	02759000050	339015	31.700,00
881010612212978338 - FUNSAU	02759000050	339039	100.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	02759000050	339047	30.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	02759000050	339092	2.842,28
881010613115088233 - FUNSAU	02759000050	339192	1.950,90
881010630315028277 - FUNSAU	02759000050	339015	15.000,00
881010630315028277 - FUNSAU	02759000050	339037	492.747,24
881010630315028277 - FUNSAU	02759000050	339039	1.825.759,58
881010630315028277 - FUNSAU	02759000050	339092	2.500.000,00
901011030215078289 - FES	02500000001	449039	2.102.932,32
901011030215078289 - FES	02500000001	449052	616.412,32
971010342115008228 - SEAP	02700000006	339030	87.027,41
971010342115008228 - SEAP	02700000006	339039	61.369,29
971010342115008228 - SEAP	02700000006	449052	217.833,24
971010342115008228 - SEAP	62500000001	339030	9.272,20
971010342115008228 - SEAP	62500000001	449052	5.096,87
TOTAL			40.939.498,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de fevereiro de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2908, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 524.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 524.000,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012815078924 - FES	01600000049	339018	24.000,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339014	500.000,00
TOTAL			524.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2909, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 35.784.162,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.784.162,45 (Trinta e Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215098906 - SEDUC	02540107043	319004	19.778.101,86
161011236215098906 - SEDUC	02540107043	319016	5.715.977,44
161011236215098906 - SEDUC	02541107073	319016	70.760,15
171010412615088238 - SEFA	21500000001	449052	77.099,00
592011433112978311 - IMETROPARÁ	01500000001	339046	38.209,00
592011433112978312 - IMETROPARÁ	01500000001	339049	4.015,00
761010812212978411 - SEAC	01500000001	339036	100.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334181	10.000.000,00
TOTAL			35.784.162,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236215098906 - SEDUC	02540000043	319004	19.778.101,86
161011236215098906 - SEDUC	02540000043	319016	5.715.977,44
161011236215098906 - SEDUC	02541000073	319011	70.760,15
171010412615088238 - SEFA	21500000001	339040	77.099,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	01500000001	339047	42.224,00
761010812212978408 - SEAC	01500000001	339039	100.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	10.000.000,00
TOTAL			35.784.162,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 907793